

Diario da Assemblé

DO ESTADO DE SERGIPE

ANO I

SABBADO, 19 DE OUTUBRO DE 1935

NUM. 58 — 1

PODER LEGISLATIVO

Acta da 34ª sessão ordinaria da 1ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Outubro de 1935.

Présidente — *Pedro Diniz*.

Secretarios — *Carvalho Barroso* e *Leite Netto*

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Leite Netto, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Annunciato Santos, Aldebrando Menezes e Apiphanio Doria (24), e ausentes os deputados Luiz Garcia, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Manoel Rollemberg e Quintina Diniz (9), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para servir como 2º secretario o supplente, deputado Leite Netto. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Foi lido um projecto apresentado pelo deputado Alfredo Leite creando a Directoria de Agricultura, Industria e Commercio e extinguindo a Directoria de Estatística. O presidente communica á Casa que está presente a embaixada de Professores e Estudantes da Escola de Agricultura de Bahia e nomeia uma commissão composta dos deputados Gentil Tavares, Rodrigues Doria e Orlando Ribeiro, para introduzil-os no recinto.

Pede a palavra o deputado Rodrigues Doria, que saudou a embaixada. Fala em seguida o deputado Leite Netto, saudando a embaixada, em nome da mocidade sergipana.

Pede a palavra o deputado Alfredo Leite, que requer seja nomeada na hora regimental uma commissão para introduzir o deputado classista Julio Muniz Barretto, o qual, acompanhado pelos secretarios da Mesa, foi introduzido no recinto, prestando o compromisso legal.

Continuou com a palavra o deputado Alfredo Leite, que saudou a embaixada agricola da Bahia.

Terminado o expediente, o presidente declarou que sendo a sessão para homenagear os academicos e professores da Escola Agricola de Bahia, dava a mesma por encerrada, marcando para a ordem do dia da sessão seguinte, trabalhos de commissões e votação do requerimento n. 10 e convidando a embaixada para o salão de espera da Assembléa, onde se deveria realizar uma manifestação á mesma.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 18 de Outubro de 1935.

aa) *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente.

M. de Carvalho Barroso — 1º secretario.

Francisco Leite Netto, 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 18 de Outubro de 1935.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director.

Boletim do dia 18

Presidencia — *Pedro Diniz*.

Secretarios — *Carvalho Barroso* e *Leite Netto*

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Leite Netto, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Edgard Britto, Annunciato Santos, Aldebrando Menezes e Julio Barretto (20), e ausentes os deputados Luiz Garcia, Pedro Amado, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Theophilo Barretto, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Miguel Barbosa, Quintina Diniz, Alfredo Leite, Moacyr Sobral e Epiphanio Doria (14), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para servir como 2º secretario o supplente deputado Leite Netto. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura de um officio do sr. dr. secretario geral do Governo remetendo os informes da Directoria de Finanças do Estado, referentes ao requerimento n. 2. Usou da palavra o deputado Adroaldo Campos, que saudou o deputado classista Julio Barretto.

O deputado Edgard Britto tambem saudou o deputado Julio Barretto. Com a palavra, o deputado Julio Barretto agradece as saudações dos seus collegas.

Em seguida, usou da palavra o deputado Annunciato Santos, que formulou e justificou um requerimento pedindo informações ao Governo sobre os motivos que o levaram a impedir o funcionamento no Centro Operario, da Liga Anti-Fascista e Anti-Guerreira, o qual foi submetido a apoioamento, sendo apoiado.

Usou da palavra o deputado Leite Netto, que leu um telegramma de Jaboatão, no qual se pedia providencia contra arbitrariedades praticadas contra um candidato a vereador que fôra preso ilegalmente.

ORDEM DO DIA

Tendo se retirado os deputados Orlando Ribeiro, Arnaldo Garcez, Aldebrando Menezes e Julio Barretto, o presidente declarou que, em virtude da retirada destes deputados, não havia numero para as votações. Em seguida, levantou a sessão, dando para a ordem do diada sessão seguinte, discussão e votação do requerimento n. 11, votação do de n. 10, trabalhos de commissões e o que occorrer.

PARECER

Estou de inteiro accordo com o projecto n. 3, que, ao meu ver, além de constitucional, vem corrigir uma anomalia administrativa, um abuso de Governos mal orientados, que, visando só e só o interesse político, mostram-se cegos quanto aos interesses e direitos functionaes. O funcionario publico, mercê das garantias que a propria Constituição de 91 lhe assegura, além das leis outras dispensas, têm sido, até hoje, o bóde expiatorio. Os Governos negam-lhes até a livre manifestação do pensamento, um dos maiores direitos do cidadão. E como desejo para o funcionario publico de Sergipe, que é uma classe digna, a maior garantia e segurança para sua estabilidade, como quer a Constituição Federal, dou o meu apoio, sem restricção, ao projecto. e apresento a emenda additiva ao mesmo, porque assim fica melhor garantida a digna classe dos funcionarios publicos.

Sala das Sessões das Commissões, em 7 de Outubro de 1935.

aa) *Nyceu Dantas* — R.
A. M. Carvalho Netto — P.
Conego Miguel Monteiro Barbosa.

EMENDA

Onde couber :

Art. No caso previsto pelo art. 1º, o funcionario terá direito a uma ajuda de custo que corresponde a passagens para si e sua familia, bem como para pagamento do transporte de seus movéis de uso domestico.

Art. Enquanto não lhe fór franqueada a ajuda de custo, nos termos do art. acima, não será o funcionario obrigado a assumir as novas funcções, não podendo ser desligado da repartição onde estiver servindo.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 7 de Outubro de 1935.

a) *Nyceu Dantas.*

Justificação

A emenda acima procura corrigir um abuso do Executivo, que remove, sem um criterio legal, os funcionarios, e os obriga sempre a despesas grandes com viagens suas e de suas familias, sacrificando-os, muitas vezes.

O abuso constitue já hoje uma praxe criminosa dos governos, que lançam mão da medida vexatoria e criminosa, contra seus desafeiçoados. E o motivo verdadeiro é sempre a politica.

Acham os governos que o funcionario não deve ter idéa ; não pode divergir das idéas do Governo, embora a Constituição lhe assegure esse direito. A remoção, como se vem fazendo e praticando, além de vexatoria, é prejudicial aos direitos do funcionario.

aa) *Nyceu Dantas.*
A. M. Carvalho Netto.
Conego Miguel Monteiro Barbosa.

PARECER AO PROJECTO N. 2

O projecto que dispõe sobre o ensino religioso é constitucional desde, que se lhe faça ao art. 11 uma modificação.

Sobre ser constitucional, é elle de grande alcance politico-social, por isso que as religiões contribuem grandemente para a adaptação e integração do individuo á so-

cidade. Não ha mistér invoquemos por nos amparar a opinião, os conceitos emitidos pelas autoridades religiosas, pois mesmo entre cientistas, profanos, encontramos, á saciedade, expressões que exalçam o valor adaptativo do phenomeno religioso.

Vale que citeamos, ao accaso, o opinar de dois sociologos : *Talme* e *Pontes de Miranda*.

O primeiro —notavel sociologo, philosopho e historiador, assim focalizou, de certa feita, o valor adaptativo da religião : — "*Au-dessus de sa vie rampante et de ses horizons bornés, pour le conduire, á travers la patience, la resignation et l'esperance, lá pureté et lá bonté jusqu'au sacrifice*".

O segundo é o ociologo brasileiro *Pontes de Miranda*, que assim se externou em livro doutrinario : "São enormes os seus erros, mas, tambem, é enorme o seu valor adaptativo. Os erros só os vemos com as luzes da sciencia, que corresponde a circulos e phases mais adeantadas ; o valor adaptativo era justamente o que se fazia preciso, porque o grupo tem na religião um dos processos, o mais util de adaptação".

Logo não ha porque encobrir a oportunidade e utilidade social do projecto.

Vejamos agora a feição constitucional. O projecto visa, effectivamente, dar cumprimento ao disposto no artigo 153 da Constituição Federal e art. 111 da Constituição Estadual, que estabelecem principios normativos de referencia ao ensino religioso. Seria constitucional, se não fóra o seu art. 11 conforme está redigido, que contraria o estatuido no art. 155 da Constituição Federal.

Conclusão.

Achamos que o projecto pode ser approved desde que se redija o seu art. 11 da seguinte forma :

Art. 11. Não é permittido aos professores de outras disciplinas ou a outros funcionarios impugnar os ensinamentos religiosos, ou, de qualquer modo, offender os direitos de consciencia dos alumnos que lhes são confiados, ficando, porem, garantida a liberdade de cathedra.

Sala das Commissões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em 9 de Outubro de 1935.

aa) *Francisco Leite Netto, R*
Antonio M. Carvalho Netto, P.
Conego Miguel Monteiro Barbosa.
Nyceu Dantas.

PARECER AO PROJECTO N 5

Dou meu apoio ao presente projecto porque considero uma grande necessidade a supprir no Estado a restauração da Inspectoria Geral de Estradas de Rodagem. Necessaria porque o progresso e o franco desenvolvimento a que attingiu, no Estado, o serviço de transporte pelas nossas estradas de rodagem é notavel, constituindo, já hoje, habito dos sergipanos fazerem por ellas as suas viagens.

Transporte facil e rapido, teem com elle os nossos patricios aproveitado o tempo, que é um grande factor do progresso. Urgente, porque viajando por nossas estradas, diariamente, milhares e milhares de pessoas, tem o governo o dever de conserval-as, amplial-as, de modo a offerecer, aos seus governados, boas estradas, novos caminhos, sem os perigos resultantes da má conservação dos seus leitos.

E' dever dos Governos dar conforto ao povo, que, contribuindo para a riqueza do Estado, pagando impostos, tem direitos a exigir. Ademais, esquecer as estradas, neste momento em que todos os governos lhes reconhecem os maiores serviços e resultados, seria abandonar uma das primordiaes necessidades de qualquer administração. E sem a Inspectoria das Estradas, que é o organ proprio

especializado, não poderá o governo manter um serviço regular e capaz de melhorar as nossas estradas. Sou, pois, de parecer que se restaure, no Estado, nos termos do projecto, a Inspectoria Geral de Estradas, de Rodagem.

Sala das Sessões das Comissões, em 16 de Outubro de 1935.

aa) *Nyceu Dantas* — R.
A. M. Carvalho Netto — P.
Conego Miguel Monteiro Barbosa.

REQUERIMENTO N. 11

Requeiro, ao Poder Executivo, que informe, por intermedio do dr. chefe de Policia, as razões por que impedio que continuasse a funcionar, no Centro Operario, a Liga Anti-facista e Anti-guerreira desta capital.

A lei n. 38, que define os crimes contra a ordem politica e social, no seu artigo 24, diz : Fazer propaganda de guerra :

Pena — De um a tres annos de prisão cellular.

Ora, a Liga anti-facista e anti-guerreira, pelos seus fins e organização, constitue um grito permanente contra a guerra.

A sua propaganda é contra a guerra, logo está perfeitamente dentro no espirito da lei ora citada.

Como se compreende assim o impedimento do seu funcionamento, pela autoridade que deve ser a primeira a zelar pelo cumprimento da propria lei ?

Ainda o artigo 14 da mesma lei diz : Incitar directamente o odio entre as classes sociaes.

Em Sergipe existe o nucleo Integralista e este funciona sem nenhum embaraço da Policia.

A ordem, entretanto, impedindo o funcionamento da Liga anti-facista e anti-guerreira não poderá trazer o natural " incitamento do odio " entre as differentes classes sociaes, uma vez que para uns existe o rigor da lei, aliás mal interpretada e para outros a condescendencia.

E' isto o que desejo informe o Poder Executivo, depois de ouvido o chefe da Segurança Publica.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, em 18 de Outubro de 1935.

a) *Annunciato José dos Santos.*

COMISSÃO DE FINANÇAS

Reuniu-se a Comissão de Finanças, sob a presidencia do deputado Gentil Tavares, estando presente a maioria dos membros da mesma Comissão.

Foi deliberado, de inicio, que se tomasse por base de estudo orçamentario o decreto n. 272 de 31 de Dezembro de 1934, atento que na proposta actual ha diversas verbas que não podem ser alteradas sinão por lei especial e outras que ferem francamente preceitos das Constituições Federal e do Estado.

Foram, a seguir, relatadas e discutidas diversas emendas á Receita e á Despesa, sendo este o resultado :

—Emenda n. 2. — Aceita.

—Emenda n. 6. — Recusada.

—Emenda n. 8. — Aceita, para constituir projecto em separado.

—Emenda n. 9. — Aceita, para constituir projecto em separado.

—Emenda n. 11. — Aceita.

—Emenda n. 13. — Aceita na parte em que são mantidos os vencimentos anteriores, só alteraveis por lei especial.

—Emenda n. 14. — Aceita.

—Emenda n. 15. — Aceita.

—Emenda n. 16. — Aceita.

—Emenda n. 17. — Aceita.

—Emendas ns. 18, 19, 20, 27, 28 e 29 recusadas, por determinarem despesas que excedem á capacidade da verba destinada a obras e melhoramentos e não trazerem a indicação de receita, que supra a deficiencia orçamentaria.

—Emenda n. 21. — Recusada pelos motivos expostos.

—Emenda n. 22 — idem.

—Emenda n. 23 — idem.

—Emenda n. 24 — idem.

—Emenda n. 25 — idem.

—Emenda n. 26 — idem.

Esta emenda entendeu a Comissão que deve ser aproveitada para ser incorporada, opportunamente, ao projecto de criação da Secretaria de Agricultura, já apresentado pelo autor da emenda.

—Emenda n. 31—recusada de accordo com o n. 10 do art. 32 da Constituição do Estado.

—Emenda n. 32—recusada pelos motivos acima expostos.

—Foi adiada a discussão das emendas ns. 1, 3, 4, 5, 7, 10, 12 e 30, a pedido dos respectivos relatores.

—Foi, a seguir, distribuido ao deputado Othoniel Doria o projecto n. 3, que dispõe sobre a remoção de funcionarios administrativos do Estado e dos municipios.

Apanhamento tachygraphico dos trabalhos do dia 15 do corrente :

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Leite Netto.

O SR. LEITE NETTO. — Sr. presidente : Lamento profundamente que não esteja presente a esta sessão o deputado Barretto Filho, por isso que, os acontecimentos mais degradantes que já se verificaram em Sergipe, tiveram por scenario a terra que é seu berço. Vae para alguns dias, sr. presidente, era eu convidado para requerer um *habeas-corporis* a favor de pessoas residentes em Itabaiana e Campo do Britto. Tendo eu o natural escrupulo de verificar si taes acontecimentos se davam, passei dois dias alli a observar e pedir as medidas necessarias. Lá, tive conhecimento, e trouxe ao Tribunal Regional um documento criminoso da auctoridade daquelle municipio, que convidára um eleitor daquelle cidade para comparecer á delegacia de policia afim de ser obrigado a votar com o situacionismo. Acontece, porem, que, requerido o *habeas-corporis*, para lá foi a força policial que teve o iniquo effeito de augmentar a coacção mantida pelo chefe de Policia do Estado, que vem simulando o que não faz e fazendo o que não diz.

O sr. Alfredo Leite. — Não apoiado.

O SR. LEITE NETTO. — A força policial tinha o dever de garantir os eleitores coagidos, e, sr. presidente, a ignominia augmenta ainda, sóbe de ponto, quando o proprio "Diario Official" confessa que o sr. Chefe de Policia foi se banquetear na casa da auctoridade coactora de Campo do Britto.

Foi um documento publico, uma connivencia publica do sr. Chefe de Policia, que hoje só tem um caminho a seguir : exonerar-se do cargo que occupa.

Mas, vamos por diante. Hoje pela manhã, tive conhecimento desses horrendos casos de Campos. Sergipe já estava esquecido daquelle tempo odiento do caciquismo em que o cidadão não podia votar com a consciencia livre. No emtanto, Sergipe volta áquelles tempos terriveis em que o individuo para votar arrisca a propria vida. E, assim, eu me associo plenamente ás palavras do deputado Gentil Tavares, de protesto vehemente contra as iniquidades praticadas pelo situacionismo de Campos.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Orlando Ribeiro.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Sr. presidente. — Não era meu tituito prender hoje a attenção da Casa. Vejo-me, no emtanto, compellido a fazel-o, diante das palavras que o meu digno collega dr. Gentil Tavares a mim dirigiu. S. excia., pela sua cultura, pela sua brilhante actuação nesta Casa, durante os trabalhos constituintes, firmou-se na minha admiração, e, porque não dizer ? na minha estima.

O sr. Gentil Tavares. — Muito obrigado a v. excia.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — No emtanto, isto não me impede de dizer que, neste momento, sua excia. foi injusto para commigo.

O sr. Gentil Tavares. — Eu não quiz fazer uma advertencia a v. excia. Eu quiz demonstrar o facto de ter sido insultado sem que v. excia. tivesse chamado a attenção do meu collega.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Eu me aguardava para vir á tribuna fazer um appello aos meus dignos collegas, quer de uma bancada, quer de outra, no sentido de não insistirem nessas questões, visando as pessoas de outros deputados.

O sr. Alfredo Leite. — A depreciação de collegas para collegas, só se faz em Sergipe.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Eu peço que se ponha um ponto final. Que se trate de assumptos diversos, menos de questões pessoases. VV. Excias. hão de convir que essas discussões não trazem proveito algum á Casa, trazem apenas riso á assistencia. Não se deve detratar da pessoa deste ou daquelle deputado. Eram essas as considerações que eu queria fazer, e que não me era possível, na cadeira de presidente, que estava occupando. — (*Muito bem ; muito bem*).

Apanhamento tachygraphico dos trabalhos da sessão do dia 16 do corrente :

O SR. ANNUNCIATO SANTOS. — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Annunciato Santos.

O SR. ANNUNCIATO SANTOS. — Sr. presidente : Eu venho, desta Casa, fazer um appello aos dignos collegas, appello este, sr. presidente, contra aquelles deputados, com excepção, que não vêm assumir o mandato que o povo de Sergipe lhes confiou.

Está, sr. presidente, com mais de seis ou oito sessões, que, tenho certeza, temos varios trabalhos e, a falta de numero nesta Casa, nada se tem feito.

Sr. presidente, o povo de Sergipe não votou, não elegeu 30 deputados, aliás, 33, para não virem a esta Casa resolver os seus maiores problemas.

O povo que foi ás urnas eleger homens para a defesa dos seus direitos, não fica contente vendo vasias as cadeiras dos deputados da outra bancada.

E' lamentavel, sr. presidente. E' por isso que muitos dizem que aqui a cousa é boa : "é mesmo que assucar na bôcca de menino".

Ora, sr. presidente, viemos zelar pelos interesses do povo de Sergipe. Como é que o homem, ganhando 60\$000 por dia, há já 30 e tantos dias que não vem a esta Assembléa ? Enquanto os proletarios vão para os seus trabalhos e, si passam 5 minutos do ponto, voltam para casa arriscados a perder até o dia, os collegas deputados não veem ás sessões.

Pergunto eu : Estarão doentes ? estarão cansados ? Absolutamente não. E' unicamente para não dar numero e botar entraves nos trabalhos da propria Assembléa.

Temos requerimentos que precisam ser cuidados e não tivemos ainda uma resposta decisiva. Precisamos, sr. presidente, que, desta Casa, tomemos iniciativa sobre o assumpto, porque desta forma não vae. Não vae absolutamente. E' uma cousa impossível. E' uma injustiça. Eu não posso estar de accordo com esta idéa.

Eu pensei e penso que os 30 homens, ou, aliás, 33, fossem capazes, isto é, com excepção, de vir todos os dias zelar os interesses do povo de Sergipe.

Mas o nosso povo elegeu homens e esses não aparecem neste recinto. O seu interesse é unicamente pessoal e não colectivo. Vivem zelando somente os seus proprios interesses, roubando até, o suor dos trabalhadores, porque elles ganham de duas formas : ganham por aqui sem comparecerem, e por lá, sugando o suor dos trabalhadores.

O nobre collega disse ha pouco que vive, lá pelas aldeias, pelos desertos, uma pobre moça, como professora, ganhando um ordenado de 120\$000 a 140\$000, o que um deputado ganha em dois dias e sem comparecer. Isto é uma miseria. Precisamos ter consciencia. No emtanto, nós temos tres deputados classistas e os funcionarios, os usineiros e todos os que nos elegeram não votaram para um deputado classista viver por lá gozando, cheio de vida, e sim para defender os direitos da propria classe.

Mas eu não sei como é isso. Eu não posso me acostumar. Eu vim servir de modelo nesta Casa, provar aos meus companheiros de que elles me mandaram para aqui foi para zelar os seus interesses e aqui estarei sempre no cunprimento da minha missão.

Faço, pois, um appello a esta Casa, afim de que os meus collegas aconselhem os deputados a frequentar as sessões, sinão todo dia eu farei o meu appello e depois um protesto.